



Decreto n.º 017, de 17 de abril de 2013.

**CEDE TEMPORARIAMENTE VEÍCULOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido e as justificativas constantes no Memorando Interno nº 86/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve atividades que contribuem para o processo de envelhecimento saudável para pessoas idosas;

CONSIDERANDO que os recursos para custear o Programa de Atendimento Integral a Família, são provenientes do Governo Federal através do PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família, que visa o desenvolvimento da sociabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, no momento dispõe de do Veículo para cedência temporária à Secretaria Municipal de Assistência Social, e não está sendo utilizado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 017, de 17 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido para a Secretaria Municipal de Assistência Social o veículo, Micro Ônibus placa ICJ 6648, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sem o respectivo servidor motorista, para o transporte de idosos até a Sede Campestre do Clube Gaúcho de Serafina Corrêa, a partir do dia 17 de abril até o final do programa de atendimento integral às famílias, controlado por esta secretaria.

Art. 2º As despesas relativas ao combustível serão suportadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de rubricas próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____